

DECRETO n° 21, de 20 de março de 2023.

Publicado em 20/03/2023

Retirado em / /


Ronicley Ramalho Ribeiro
Secretário Municipal
de Administração

”Dispõe sobre o horário de funcionamento das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público das Secretarias do Município de Serra dos Aimorés/MG., e, por fim;

CONSIDERANDO o interesse público.

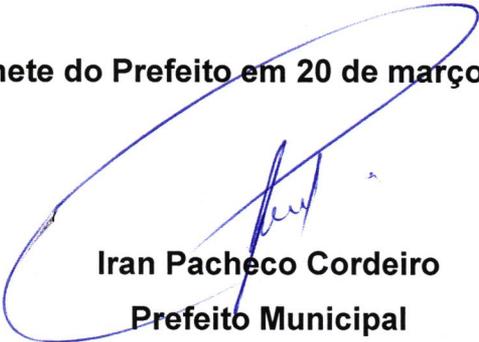
DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente das secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura vinculadas ao município de Serra dos Aimorés, passará a funcionar, obedecendo

ao expediente das 7h30h até as 11h30h e de 13:00h às 17:00h. até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 20 de março de 2023.



Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal